



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

**PROJETO LEI Nº /2025**

**INSTITUI O PROGRAMA LIXEIRAS PARA ANIMAIS -  
LIXEIRAS PET FRIENDLY, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica instituído o Programa Lixeiras para Animais - *Lixeiras Pet Friendly*, no Município da Serra, com o objetivo de promover a limpeza urbana e de conscientizar os tutores sobre a importância da coleta adequada dos dejetos de seus animais de estimação.

**Art 2º** O Poder Executivo deverá instalar lixeiras específicas para dejetos animais em locais estratégicos e de fácil acesso em parques, praças, calçadas e outras áreas públicas frequentadas por animais de estimação.

**Art 3º** As lixeiras serão regularmente mantidas e limpas pelo órgão competente, garantindo condições adequadas de higiene e evitando o acúmulo de resíduos.

**Art 4º** Serão realizadas campanhas de conscientização sobre a importância da utilização das lixeiras, destacando os benefícios para a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar animal.

**Art 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com empresas, organizações não governamentais e voluntários para a manutenção e ampliação do Programa, bem como oferecer incentivos para estabelecimentos comerciais que adotarem medidas de apoio ao programa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 30 de janeiro de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
*Toda vida importa*



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

## **JUSTIFICATIVA**

A presença frequente de animais de estimação em espaços públicos demanda uma gestão adequada dos resíduos por eles produzidos, o que nem sempre é realizado de maneira eficiente.

Nesse contexto, a instalação de lixeiras específicas para dejetos animais, denominadas Lixeiras Pet Friendly, em locais estratégicos da cidade, não apenas facilitará a coleta e destinação correta desses resíduos, mas também servirá como instrumento de conscientização e educação ambiental.

As campanhas de conscientização planejadas como parte do programa têm o objetivo de informar e educar a população sobre os benefícios ambientais e de saúde pública associados à utilização das lixeiras Pet Friendly.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.